



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

**A CASA DOS ÓCULOS** com sede na Av. 25 de abril, nº. 118, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Sr. Rui Veloso, na qualidade de Sócio Gerente do estabelecimento.-----

e-----

Segundo Outorgante:-----

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES**, com sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Arquiteto António Fernando Sanguêdo Meireles, na qualidade de Presidente de Direção;-----

-----

### -----Cláusula Primeira-----

O presente protocolo tem como objetivo desenvolver uma parceria entre o primeiro e o segundo outorgante de modo a que os beneficiários, mencionados na cláusula seguinte, possam usufruir de descontos nos produtos e serviços prestados pelo primeiro.-----

-----

### -----Cláusula Segunda-----

Os beneficiários deste protocolo são todos os Bombeiros Voluntários Famalicensees seus Funcionários e Associados, desde que se façam acompanhar do cartão que os identifique como tal.-----

-----



-----**Cláusula Terceira**-----

O primeiro outorgante oferece aos beneficiários mencionados na cláusula anterior, 20% de desconto sobre o preço marcado na aquisição de produtos à venda no estabelecimento, tais como armações, lentes oftálmicas e óculos de sol.-----

O desconto de 20% na aquisição dos produtos mencionados não é acumulável com protocolos estabelecidos e/ou campanhas a decorrer nesse momento.-----

Não se encontram incluídos no desconto os produtos de contactologia.-----

As consultas de optometria e contactologia são gratuitas.-----

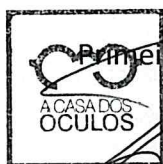
-----**Cláusula Quarta**-----

O segundo outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo na página de *facebook* da Associação e demais interessados.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura com a duração de um ano, sendo automaticamente renovado na ausência de denúncia de qualquer dos outorgantes que a existir deverá ser apresentada com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao término do período em vigência.-----

Vila Nova de Famalicão, aos dez de janeiro de dois mil e dezassete.-----



Av. 25 Abril, 118  
V.N. de Famalicão  
Tlf.: 252 082 207  
Nif: 193 535 637

(Sr. Rui Veloso)

Segundo Outorgante



(António Fernando Sanguêdo Meireles, Arg.º)